

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

Rua João Antônio Carvalhais, 351

Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG

Fone: (33) 3436 - 1124

CNPJ: 07061751/0001-67

**PROJETO DE LEI N.º 003, DE 15 DE MARÇO DE 2010.**

**Convertido na lei 1.109/2010**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A VIA  
PÚBLICA DE BAIRRO DO MUNICÍPIO  
DE RIO VERMELHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Passa a denominar-se **Rua Maximino Ferreira Caldas**, a via pública do Bairro Torrado, comumente denominada “Rua Nova”, localizada no perímetro urbano deste Município de Rio Vermelho.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da respectiva Rua.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG., em 15 de março de 2010.

  
**Jéssus da Consolação Andrade**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
Rua João Antônio Carvalhais, 351  
Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG  
**Fone: (33) 3436 - 1124**  
CNPJ: 07061751/0001-67


JUSTIFICATIVA

**ESPEDITO BARBOSA DA SILVA**, agente político, no exercício das suas atribuições, vem à presença de Vossas Excelências, com fulcro no Regimento Interno desta Colenda Casa e Lei Orgânica Municipal, apresentar proposição para que seja atribuída denominação à Rua do Bairro Torrado, pertencente a este Município de Rio Vermelho.

Em primeiro lugar, justifica-se o presente em razão de referida Rua não possuir denominação formal, devidamente aprovada por esta Câmara, ficando os moradores da localidade, impedidos de adquirir bens e serviços, vez que a mesma não se encontra cadastrada junto à Cemig, Telemar (Oi) e demais empresas de prestadoras de serviço.

Assim sendo, por ser de motivo justo e necessário, trazemos o presente projeto para apreciação de Vossas Excelências.

Com protestos de estima e elevada consideração, subscrevemo-nos.

  
Espedito Barbosa da Silva  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua João Antônio Carvalhais, 351

Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG

Fone: (33) 3436 - 1124

CNPJ: 07061751/0001-67

GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE

RIO VERMELHO- ESTADO DE MINAS GERAIS

---

"SANÇÃO"

---

Hoje , O Prefeito Municipal , usando – se de suas atribuições legais , "SANCIONA", A Lei Municipal de nº 1.109/2010 oriunda do Projeto de Lei nº003/2010 , e por via de consequência , determina que o "REGISTRE", "PUBLIQUE", e "DIVULGUE – SE", como nele se contém , afixando-o o respectivo ato normativo , tanto no "Saguão da Câmara Municipal" , como no "átrio da própria Prefeitura" .

Rio Vermelho, MG, 17 de Março de 2010



JESUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE

Prefeito Municipal